



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Resolução TCE/PI nº 06/2015, de 29 de janeiro de 2015 e revoga a Resolução TCE/PI nº 21/2015, de 28 de maio de 2015.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia previsto nos arts. 5º, caput, 7º, inciso XXX e art.39, § 3º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Incremento de Produtividade – GIP dos servidores integrantes das carreiras de controle externo e de atividade auxiliar de controle externo tem por objetivo estimular o aumento de produtividade que por meio das atividades definidas com base em indicadores de desempenho podem ser aferidas por todas as unidades desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 26 da Resolução TCE/PI nº 06/2015 de 29 de janeiro de 2015, bem como a Resolução TCE/PI nº 21/2015, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de junho de 2015.

Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente do TCE/PI**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kléber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Representante do MPC - Procurador Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 24.06.15